



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 515, DE 28 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a leitura do Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, realizado pela Empresa Med. Mais Segurança e Medicina do Trabalho, permite verificar que ao Auxiliar de Serviços Gerais “Contínuo”, lotado na Secretaria de Saúde, faz jus ao adicional de insalubridade, cuja atividade é idêntica a atividade exercida pelo Auxiliar de Serviços Gerais lotado no Hospital Municipal, que não foi reconhecido como atividade insalubre;

Considerando que a atividade exercida pelos requerentes, ou seja, Auxiliares de Serviços Gerais, “Contínua”, junto ao Hospital Municipal, semelhante as atividades desempenhadas pelas contínuas lotadas na Secretaria de Saúde, deve ser reconhecido o direito destes em perceber o adicional de insalubridade;

Considerando o princípio da igualdade deve ser concedido aos requerentes o adicional de insalubridade, levando em consideração que estes desempenham atividades idênticas às contínuas lotadas na Secretaria de Saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados no Hospital Municipal, o adicional de insalubridade em seu grau máximo, cuja atividade é idêntica aos Auxiliar de Serviços Gerais “Contínua”, lotada na Secretaria de Saúde, que foi reconhecida como insalubre.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 175/2013.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de Julho de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

NEY PEREIRA DE SOUZA
Procurador Jurídico